



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



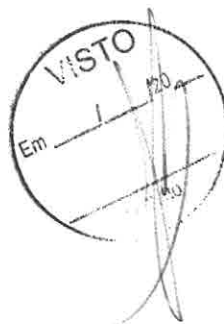
OFÍCIO INTERNO Nº 081/2017

DE: HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 25/07/2017

Senhor Prefeito:



Assunto:

Prorrogação de prazo de contrato nº 122/2013 - licença de uso de software

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 122/2013, acima identificado, termina no próximo dia 31 de julho de 2017;

Considerando que este órgão requisitante elaborou o competente Termo de Referência que determinará os requisitos mínimos para a contratação;

Considerando que o setor de compras da administração pública municipal está tomando as medidas necessárias, através da obtenção dos orçamentos prévios indispensáveis, conforme requisitos do Termo de Referência, para instauração de novo procedimento licitatório e que as empresas do ramo estão retardando o envio destes orçamentos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Considerando que a administração pública não pode, em nenhuma hipótese, ficar sem os sistemas, objeto deste contrato, sob pena de prejudicar os setores de contabilidade, tributação, folha de pagamento, licitações e contratos e outros que usam estes softwares, podendo causar enormes prejuízos em relação a prestações de contas, envio de dados ao Tribunal de Contas, liberação de certidões negativas para não impedir o repasse de recursos ao município, além da paralização de todas as atividades burocráticas que dependem exclusivamente dos sistemas;

Considerando que a licitação ainda levará alguns dias para ser publicada, até que sejam finalizadas todas as formalidades que o objeto exige;

Considerando, por fim, que a prestação de serviços, objeto deste contrato são executados de forma contínua, podendo ser o mesmo prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, gerando economicidade,

SOLICITAMOS de Vossa Excelência a devida autorização para procedermos a prorrogação do prazo do referido contrato por mais 30 (trinta) dias, nas mesmas condições pactuadas.

Ressaltamos que a possibilidade de prorrogação de prazo na forma em que está sendo pleiteada, está prevista na Lei nº 8666/93 em seu Art. 57, Inciso II, § 4º.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
Diretor de Administração



GOVBR
GOVERNANÇABRASIL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, sediada à Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, Centro, em Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001- representada por **SILVIO LUÍS STROZZI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá (PR), nos termos da ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO datada de 31 de julho de 2015.

OUTORGADO: **SR. TIAGO RUBENS BUSATTA**, brasileiro, casado, Coordenador de serviços, portador da cédula de identidade RG nº 7.578.840-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 043.576.889-14 residente na Rua Do Príncipe, 649 bairro Alvorada CEP 85.508-012, na cidade de Pato Branco (PR).

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos do Estado do Paraná, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações, atestados, contratos, aditivos e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE: A presente procuração é válida até **31/01/2018**.

Maringá, 02 de Janeiro de 2017.



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUÍS STROZZI





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo do Contrato nº 122/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 69/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida na Rua Barão de Saquarema, 243 – centro, na cidade de Saquarema (28.990-000) Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Tiago Rubens Busatta**, inscrito no CPF nº 043.576.889-14 e RG nº 7.578.840-1, abaixo assinado.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme solicitação do Diretor de Administração, Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, através do ofício nº 81/2017, o qual solicita à prorrogação do prazo da prestação de serviços do Contrato nº 122/2013 por mais 30 (trinta) dias amparado pelo previsto na Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 57, Inciso II, § 4º, visto que, o setor competente da administração pública municipal ainda não concluiu todos os levantamentos necessários para a instauração de novo processo licitatório e que, a administração pública não pode, em nenhuma hipótese, ficar sem os sistemas, objeto deste contrato, sob pena de causar enormes prejuízos para o município, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, **de 01 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

Devido à prorrogação requerida, de acordo com a cláusula primeira, o valor mensal para este aditamento permanece inalterado, conforme aditivos anteriores, demonstrado na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid	Sistemas	Valor mensal
1	01	Mês	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS + AR COBRANÇA REGISTRADA (aditivo nº 04)	974,11
2	01	Mês	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - CIDADÃO	586,08
3	01	Mês	SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS	252,80
4	01	Mês	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	674,13
5	01	Mês	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL	421,28
6	01	Mês	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL - EFETIVIDADE	370,91
7	01	Mês	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	168,52
8	01	Mês	SISTEMA DE PATRIMÔNIO PUBLICO	252,80
9	01	Mês	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - LDO	439,55
10	01	Mês	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - LOA	168,52
11	01	Mês	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - PPA	439,55
12	01	Mês	SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL	168,52
13	01	Mês	SISTEMA DE TESOURARIA	654,86



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14	01	Mês	SISTEMA DE TEXTOS LEGAIS	252,80
15	01	Mês	SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO	252,80
16	01	Mês	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA (PORTAL DE TRANSPARÊNCIA)	634,71
17	01	Mês	SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	913,53
18	01	Mês	SISTEMA DE TEXTOS LEGAIS - INTERNET	252,80
19	01	Mês	SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS	761,64
VALOR TOTAL MENSAL				8.639,91

Parágrafo primeiro: O valor mensal para a licença de uso dos 19 sistemas será de R\$ 8.639,91 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo segundo: Para o item 21 (atendimento técnico) as quantidades e valores permanecem inalterados.

Parágrafo terceiro: O valor total do aditamento será de R\$ 8.639,91 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 411.174,75 (quatrocentos e onze mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 122/2013, de 31 de julho de 2013.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 27 de Julho de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Tiago Rubens Busatta
Governançabrasil S/A Tec. e Gestão em Serviços
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
DECRETO Nº 64/2017 - Data: 09/08/2017 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 11/08/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 10 de Agosto de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1417

Página 267/276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6.258, de 08 de agosto de 2017

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidora deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º-Fica rescindido, a pedido da interessada, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 21/08/1995, com a ocupante do Emprego Público de Servente de Limpeza, Marli Terezinha Coronetti, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de maio de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod244187

PORTARIA Nº 34/2017, de 08 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI, assessor administrativo; designado a coordenador do setor de transporte escolar, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias de mês de agosto de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod244186

Aditivo nº 05-Contrato nº 122/2013 – Pregão Presencial nº 69/2013.

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Diretor de Administração, o qual solicita a prorrogação do prazo da prestação de serviços por mais 30 dias amparado pelo previsto na Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 57, Inciso II, § 4º, visto que, o setor competente da administração pública municipal ainda não concluiu todos os levantamentos necessários para a instauração de novo processo licitatório e que, a administração pública não pode, em nenhuma hipótese, ficar sem os sistemas, objeto deste contrato, sob pena de causar enormes prejuízos para o município, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, de 01.08.2017 a 30.08.2017. O valor total do aditamento será de R\$ 8.639,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27.07.17. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cod244088

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA EVENTOS DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 79.046,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod244161

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 - DATA: 21/07/17

ABERTURA: 04/08/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI-ME	10,30	1.545,00
02	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI-ME	6,50	975,00
03	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI-ME	6,50	975,00
04	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	16,00	5.400,00
05	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	83,00	4.150,00
06	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	8,47	847,00
07	DISBRAPLAC LTDA EPP	391,00	23.460,00
08	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	154,00	15.400,00
09	MULTI AÇAO-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP	1.285,00	10.360,00
10	VALDOMIRO CAPRINI ME	198,72	19.872,00
11	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA-ME	189,99	8.498,00
12	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	189,80	8.490,00
13	ANDERSON JOSE PALUDO ME	184,00	920,00
14	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	180,00	900,00
15	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	185,00	555,00
16	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA-ME	119,90	5.995,00
17	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	129,90	1.299,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANDERSON JOSE PALUDO ME	24.390.846/0001-43	920,00
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	23.460,00
GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA-ME	10.344.912/0001-34	14.494,50
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI-ME	13.851.884/0001-06	3.495,00
MULTI AÇAO-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP	73.244.337/0001-18	10.360,00
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	20.323.942/0001-18	17.491,00
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	72.098.312/0001-90	19.550,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	08.121.268/0001-02	19.872,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 109.642,50 (cento e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 07 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod244134

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 56/2017. OBJETO: contratação de empresas especializadas para realização de exames médicos ocupacionais e exames complementares pertinentes. Prazo de prestação de serviços: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
86/2017	BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA-ME	23.016.911/0001-02	16.782,00
80/2017	CLÍNICA CORONEL DE RAO X. PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA-ME	13.088.898/0001-42	6.390,00
87/2017	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP	00.975.647/0001-39	8.880,00

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod244138

CONTRATO Nº 88/2017 – Pregão Presencial nº 57/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.702.600/0001-27. Objeto: confecção de nota fiscal de produtor rural. Valor total R\$ 8.995,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod244137

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 58/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 04.08.2017 a 03.08.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
87/2017	ISOLUX-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÍVOS LTDA-ME	23.275.106/0001-69	174.044,80
86/2017	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	26.972,15
86/2017	MADEIREIRA SERBEMA LTDA-EPP	79.849.022/0001-80	107.136,00
90/2017	R. VENSEN MATERIAIS E OBRAS-ME	09.498.277/0001-40	50.871,00
91/2017	RAFINA BRITAGEM DE PEDRAS LTDA-ME	02.517.920/0001-07	138.510,00

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod244136